

Lei n: 29/2002

Data: 17 de Dezembro de 2002

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder executivo Municipal a celebrar convênio com o Banco Rural S/A.

A câmara Municipal de Igaraipe, Estado do Paraná, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Rural S/A.

Parágrafo único: O convênio de que trata o art. 1º desta Lei, tem como único objetivo, possibilitar os servidores públicos do município de Igaraipe a contratações de empréstimos junto a referida instituição de crédito.

Art. 2º) Fica o executivo municipal autorizado a proceder os descontos dos empréstimos controlados, diretamente em folha de pagamento de servidores, tomadores de crédito, mediante autorização específica de cada servidor, e repassar os valores ao Banco rural S/A

Art. 3.º) Ficam acolhidos os termos disciplinadores de refêndo convenia, estabelecidos no incluso minuta formalizada entre o Banco Rural S/A e o município de Igaraima, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4.º) Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Prefeitura Municipal de Igaraima, Estado de Paraná,
aos 17 dias do mês de Dezembro de 2002.

Paulo

Paulo Voltes Zampieri
Prefeito Municipal.

